




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
email: ambiental@santanadavargem.mg.gov.br

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGE/MG BIÊNIO 2023-2025.

#### PRESENTES:

##### Conselheiros:

1. LUCAS PEREIRA RABELO. 
2. ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA.
3. ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA.
4. JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTI
5. ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO.
6. CLAUDIANA OLIVEIRA MATOS.
7. MARIANA NEVES DE OLIVEIRA.
8. LARA SILVA BELINELI.
9. AMANDA CAROLINA DA SILVA

Também esteve presente a Subsecretária de Meio Ambiente do município, Thamyris Pereira Mendonça.

**Justificativas:** Votação de autorizações.

**LOCAL:** Reunião realizada no auditório da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis

**DATA E HORÁRIO:** 17 de Julho de 2024 – às 18:00

#### ORDEM DO DIA

1. O presidente Lucas Pereira Rabelo abriu a sessão colocando em deliberação para os membros do conselho o Parecer Ambiental 005/2024, referente ao protocolo 2024.00803.000000198, em nome de Romilda Maria Corrêa Ribeiro, e relembrou aos presentes que o item em questão fazia parte da reunião anterior do Conselho, tendo sido retirado de pauta após pedido de ajustes e esclarecimentos pelos membros. Tal protocolo solicita a canalização de um curso d'água proveniente de uma nascente próxima ao Loteamento Chico Barba. Foi apresentado aos membros o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora entregue pelo requerente a fim de compensar ambientalmente a intervenção em Área de Preservação Permanente devido à pavimentação da rua que dará acesso ao loteamento. A Subsecretária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

email: ambiental@santanadavargem.mg.gov.br

Thamyris explanou para os membros sobre a extensão máxima permitida para canalização (100 metros); sobre os lotes 78, 79 e 80 que estão dentro da APP da nascente e não podem ser edificadas; sobre a porcentagem de área verde levantada na reunião anterior, estar dentro das áreas pública e institucional indicadas no projeto do loteamento; e também sobre a compensação ambiental aplicada ao requerente que será de 23 mudas de Ipê-amarelo (*Handroantus albus*). Em acordo, todos os membros sugeriram que as mudas tenham no mínimo 1,5 metros de altura com espaçamento de plantio 10 x 10 m, sejam plantadas às margens do Ribeirão Santana e sejam cuidadas, adubadas e substituídas, caso necessário, pelo período de 2 anos, sendo a aquisição, os cuidados e a adubação de responsabilidade do requerente. Foi também apresentada aos membros a solicitação que autoriza a empresa CONSTRUSOL – Construções Elétrica & Civil LTDA, prestadora de serviços ao Loteamento Chico Barba, a instalar postes para a rede elétrica no loteamento. O membro Jeancarly Andriago Giglioti, sugeriu que na autorização concedida à CONSTRUSOL a colocação de postes seja considerada de interesse público e não interesse social, conforme descrito no documento. Lara Silva Belineli sugeriu que sugestões e solicitações de esclarecimento por parte do CODEMA devem ser acatadas pelo responsável pelo loteamento e que poder público municipal fiscalize o loteamento ao longo da obra. Todos os membros concordaram com as sugestões que serão acatadas no ato de concessão da autorização. Os membros presentes APROVARAM o pedido da Sra. Romilda Maria Corrêa Ribeiro por unanimidade. Neste ato, fica **AUTORIZADO** pelo CODEMA a canalização de até 100 metros do curso d'água da nascente, contados a partir do Ribeirão Santana, a instalação de postes para rede elétrica e a intervenção em 10 metros de APP do Ribeirão Santana para pavimentação da rua de acesso ao loteamento, com a obrigatoriedade de compensação ambiental por meio do plantio de 23 mudas de Ipê-amarelo.

2. O Parecer Ambiental 006/2024, referente ao protocolo 2024.00803.000000284, consistente na supressão de 20 (vinte) árvores jovens de Jatobá (*Hymenaea courbaril*), localizadas na empresa SAAG Sociedade de Armaz. E Agricult. LTDA, na BR 265, Km 412, SN. No protocolo a empresa alegou que necessita ampliar suas instalações e apresentou um Inventário Florístico e um Relatório de Monitoramento do Plantio de Mudanças que foi levado aos membros presentes. Todos os membros concordaram que, como medida de compensação ambiental, a empresa deverá plantar 150 exemplares de Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*) de no **mínimo 1,5 m de altura** com espaçamento 10 x 10 metros às margens do Ribeirão Santana. A empresa também deverá fornecer mudas para replantio, caso necessário, adubos e iscas para formigas e cercamento das mudas pelo período de 2 anos. Os cuidados como irrigação, aplicações, coroamento e manutenção ficarão por conta da Prefeitura Municipal. Diante disso, fica **AUTORIZADO** pelo CODEMA a supressão de 20 (vinte) árvores com a obrigatoriedade da compensação em 150 mudas.
3. O pedido da Sra. Débora Vergílio de Mesquita, sob o protocolo 2024.00803.000000296, consistente na supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo adulto da espécie *Eucalyptus globulus Labill*, localizado na Rua Domingos Vieira de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

email: ambiental@santanadavargem.mg.gov.br

Lima, S/N, Lote 3. Foram apresentados aos membros o Parecer Ambiental 008/2024 e o Laudo de Vistoria Nº 01/2024, sendo este emitido pela COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atestando os riscos associados à permanência do exemplar no local. Colocado em deliberação e votação, o pedido foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes. Neste ato, fica **AUTORIZADO** pelo CODEMA a supressão de 01 árvore localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, S/N, Lote 3.

4. O pedido do Sr. Gabriel de Paula Oliveira, protocolo 2024.00803.000000251, consistente na supressão de 14 (quatorze) Mangueiras (*Mangifera Indica L.*) localizadas na Avenida Prefeito Mário Pereira. Foi apresentado aos membros o Parecer Ambiental 007/2024 e o Ofício Nº 01/2024, sendo este encaminhado pela COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atestando que os exemplares apresentam risco iminente à segurança pública e à integridade das estruturas locais. Os membros presentes entenderam que a motivação da supressão e as espécies sugeridas para contenção da erosão no local não seriam a opção mais adequada. Desta forma, por unanimidade, decidiram adiar esta demanda a fim de buscarem outros meios par solucionar o problema. Neste ato, fica **INDEFERIDO** pelo CODEMA a supressão de 14 (quatorze) Mangueiras na Avenida Prefeito Mário Pereira, até que esta demanda seja colocada em votação novamente.

O presidente, cedeu a palavra aos membros presentes e os mesmos declinaram o direito ao uso da palavra, desta forma, nada mais havendo o que discutir, a sessão foi encerrada.

Santana da Vargem, 17 de Julho de 2024.

1. LUCAS PEREIRA RABELO.

2. ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA.

3. ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA.

4. JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTI

5. ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO.

6. CLAUDIANA OLIVEIRA MATOS.

7. MARIANA NEVES DE OLIVEIRA.

8. LARA SILVA BELINELI.

9. AMANDA CAROLINA DA SILVA